



Dez.
H
MM

ATA N.º 17

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- b) A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal,



Dr. 26.
H
MM

ATA N.º 17

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, aberto por aviso n.º 18316/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, em 21/09/2023, aviso n.º 83/2023/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego Público, em 22/09/2023 com o código de oferta n.º OE202309/0868, constituído por:

Maria Celeste Martins da Graça Paulino, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas – Presidente do Júri;

Márcia Isabel Cordeiro Freitas Pacheco Bordeira, Chefe da Divisão de Gestão e Projetos Educativos do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Maria Adelaide Moraes Fernandes, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento Escolar do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de, terminado o período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada e subdelegada para a área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 27/2022/GAP, de 15 de fevereiro), elaborar a respetiva lista de avaliação final dos trabalhadores recrutados, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N° 17

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) DA CARREIRA GERAL E
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

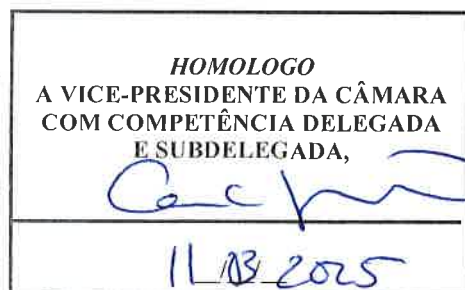
ANA CRISTINA MARQUES MONTEIRO ESTANQUEIRO.....	14,00 valores;
ANA RITA INÁCIO DE SÁ COUTO.....	17,07 valores;
DEBORA FILIPA FERNANDES DE ALMEIDA.....	15,60 valores;
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA.....	14,13 valores;
ISABEL CRISTINA SANTOS GUERREIRA FERREIRA.....	16,80 valores;
LÚCIA SOFIA GONÇALVES FRANCO BROTAS.....	13,47 valores;
MARIA DULCE RUIVO BRANCO.....	17,73 valores;
MARIA GORRET FERREIRA.....	18,67 valores;
MARIA JOÃO FAVA BANDARRA.....	16,93 valores;
MARISA CANDEIAS ANTUNES FERREIRA.....	16,80 valores;
RUTE NASCIMENTO DIAS CANDEIAS CAÇADOR.....	16,40 valores;
SANDRA ISABEL VAZ PEREIRA.....	17,20 valores;
SARA SOFIA RODRIGUES TAVARES.....	16,93 valores;
VERA DA ANUNCIAÇÃO GOMES RICARDO.....	14,13 valores;

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente: _____

1.º Vogal: _____

2.º Vogal: _____



/PC